



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025.
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº. 1080463

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 017/2025		PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 067/2025	
LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA) https://licitacoes-e2.bb.com.br			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.			
DATA E HORA DO CERTAME			
Início de Acolhimento das propostas 05/11/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Data da disputa de preços: 12/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília).			
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP		MODO DE DISPUTA
SIM	NÃO		ABERTO E FECHADO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE REGIME DE EXECUÇÃO:			
Informações: pregaobarropreto@gmail.com			
Diário Oficial / Transparência: https://www.barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial			
DOTAÇÃO INSERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
PNCP:			
Lucas Santos. Pregoeiro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025. EDITAL Nº 017/2025

A PREFEITURA DE BARRO PRETO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 474/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA-SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 294 De 16 De Janeiro De 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRO PRETO-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada **por lote**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para cada item de seu segmento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Licitações-e do Portal Eletronico do Banco do Brasil S.A. <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema de licitações-e do Portal Eletronico do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo ao disposto na Lei Complementar 123/2006

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico, projeto executivo, estudo técnico preliminar, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



- contratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela
- 2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto. **CONFORME TR E ETP;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. O modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021., apenas do licitante classificado em primeiro dentro de um prazo de **até 03(tres) horas**, após encerrada a etapa de lances, sob pena de desclassificação.

7.1.1. A licitante declarada vencedora da fase de lance, deverá encaminhar via sistema exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação referente a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;
- 7.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2.6. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;
- 7.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;
- 7.3.3. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.3.4. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.3.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.6. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;
- 7.3.7. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.8. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
- 7.3.9. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>
- 7.3.10. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 7.3.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 7.3.12. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

7.3.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.3.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.3.13", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de Falência/Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Certidão negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea

"c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c) BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.3. As demais deverão apresentar as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Balanço Patrimonial - BP e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tais documentos deverão estar assinados pelo Representante Legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste prego.

7.5.2. Alvará de Funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



7.6. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 7.6.1. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:
- 7.6.2. Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, deste edital, através da qual assevera, sob as penas da lei:
- 7.6.3. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;
- 7.6.4. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto às hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.6.5. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município de Barro Preto;
- 7.6.6. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- 7.6.7. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 7.6.8. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- 7.6.9. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- 7.6.10. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7.6.11. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.
- 7.6.12. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:
- 7.6.13. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.6.14. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados via correios.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://barropreto-ba.portaltp.com.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregaobarropreto@gmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V Declaração Unificada

ANEXO VI Declaração independente de Proposta

Barro Preto, de outubro de 2025

Eduardo Libarino

Secretário de Administração, Finanças, Infraestrutura e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 067/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCESSO E SOLICITANTE

1.1. Área Requisitante:

SECRETARIAS DEMANDANTES	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Infraestrutura E Transportes	Eduardo Libarino; Portaria nº 008/2021
Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Turismo	Sirleide Rosa Cardoso Portaria nº 009/2021
Secretaria De Assistência Social	Maria Raimunda Farias dos Santos Dias Portaria nº 011/2021
Secretaria De Saúde	Ana Paula Ramos de Araújo Gomes Portaria nº 255/2022

1.2. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar de análise de necessidade de aquisição de Materiais Permanentes tipo Móveis.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, sempre em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1.4. O presente estudo fundamenta-se na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de mobiliário planejado para estruturas tão específicas, representa mais do que uma simples atualização de infraestrutura. Trata-se de um passo essencial na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela prefeitura municipal de Barro Preto, impactando diretamente na eficiência operacional dessas unidades e na percepção de valor pelos cidadãos que delas se utilizam.

Nestes ambientes, especificamente, a relevância do mobiliário vai além do aspecto estético, alcançando a funcionalidade e a ergonomia fáceis para melhorar os trabalhos realizados diariamente. Nas escolas por exemplo, o mobiliário pode significar uma organização mais eficaz do espaço, prezando-se por oferecer a mesma estrutura para o bom andamento das atividades administrativas e acadêmicas. Para o centro de especialidades médicas, o mobiliário sob medida pode otimizar a utilização do espaço disponível, criando ambientes que atendem às necessidades particulares de cada especialidade. Desde salas de espera mais confortáveis e acolhedoras até consultórios organizados de forma que todos os instrumentos envolvem o alcance dos profissionais, a customização do mobiliário contribuiria significativamente para a eficiência dos atendimentos, promovendo uma experiência mais humanizada e satisfatória.

No que diz respeito aos serviços de saúde dos usuários SUS, existe fundamentalmente a necessidade de cumprir os pressupostos legais, da Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990, art. 2º; PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO No 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, Art. 3 §1 e Art. 5º; Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 em seu Art. 2º § 2º; da Política Nacional de Humanização (PNH) na definição de Ambiência na Saúde e confortabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



No gabinete da secretaria de assistência social e desenvolvimento humano, o impacto do mobiliário planejado se traduziria na criação de um ambiente de trabalho mais funcional e inspirador para os funcionários, ao mesmo tempo em que oferece aos visitantes um espaço acolhedor e respeitoso. Espaços de reunião bem projetados, estações de trabalho que promovem a privacidade e a concentração e áreas de recepção convidativas são fundamentais para facilitar o diálogo e a colaboração entre os membros da equipe e com a comunidade.

Além disso, a escolha por mobiliário planejado reflete um compromisso com a sustentabilidade, na medida em que permite a seleção de materiais de baixo impacto ambiental e soluções que contribuem para a durabilidade dos móveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Em suma, a aquisição de mobiliário planejada pela prefeitura municipal de Barro Preto para essas instalações cruciais é uma decisão estratégica que visa não apenas melhorar a ambiência e a estética desses espaços, mas principalmente promover uma transformação profunda na qualidade e na eficácia dos serviços oferecidos à população. Isso, por sua vez, pode fortalecer a confiança da comunidade nas instituições públicas e nos cuidados que recebem, fundamentais para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento humano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas, as quais são relacionadas abaixo:

Para os ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 DO LOTE 1 (ARMARIOS MDF)

a) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP-IBAMA

Para os itens 6, 7, 8 e 9 (MESAS)

a) Certificado de conformidade portaria nº 200, de 29 de abril de 2021, norma NBR 13966:2008 – moveis para escritório –mesas

Para os itens 10 e 11(LONGARINAS)

a) Certificado de conformidade portaria nº 200, de 29 de abril de 2021, norma NBR 16031: 2012 – moveis para escritório –longarinas

Para os itens 12 a 17 (CADEIRAS ESCRITORIO)

a) Certificado de conformidade portaria nº 200, de 29 de abril de 2021, norma NBR 13962:2018 – moveis para escritório –cadeiras

Para os itens 23,24 e 25 (CADEIRAS PLASTICAS)

a) Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 e Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021 (SEM BRAÇO)

Para o Item 1 DO LOTE 2, (CADEIRA UNIVERSITARIA)

a) Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que o produto foi testado conforme os requisitos da ABNT NBR 16671:2018, nos pontos aplicáveis a este Termo de Referência.

b) RELATÓRIO DE ENSAIO CONJUNTO MATERIAL METÁLICO MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio. NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 11003:2009(versão corrigida 2010) – Determinação da verificação da aderência

da camada. ASTM D3359:2017 - Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2005 (Revisão 2011) ^{e2} - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523-14 – Método de teste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



padrão para Brilho especular

- c) ASTM D256-10 – RESISTENCIA AO IMPACTO IZOD
- d) NBR 9209:1986- PREPARAÇÃO DE SUPERFICIES PARA PINTURA
- e) AUTORIZAÇÃO DE USO DA MARCA, PERMITINDO O USO DOS CERTIFICADOS.

Para o item 3 do lote 02 (CONJ. TRAPEZIO)

- a) RELATÓRIO DE ENSAIO CONJUNTO MATERIAL METÁLICO MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio. NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 11003:2009(versão corrigida 2010) – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3359:2017 - Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2005 (Revisão 2011) ^{ε2} - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523-14 – Método de teste padrão para Brilho especular
- b) ASTM D256-10 – RESISTENCIA AO IMPACTO IZOD
- c) NBR 9209:1986- PREPARAÇÃO DE SUPERFICIES PARA PINTURA
- d) AUTORIZAÇÃO DE USO DA MARCA, PERMITINDO O USO DOS CERTIFICADOS.

Para os itens 4, 5, 6, 7 e 16 do lote 02

- a) ABNT NBR 14006:2008 Portaria Inmetro nº 401 de 28 de dezembro de 2020
- b) AUTORIZAÇÃO DE USO DA MARCA, PERMITINDO O USO DOS CERTIFICADOS.

Para os itens 8, 9, 10 do lote 02

- a) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP-IBAMA
- b) NBR 9209:1986- PREPARAÇÃO DE SUPERFICIES PARA PINTURA

Para o item 14, do lote 02

- a) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP-IBAMA

- 3.2.** Os materiais deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria solicitante;
- 3.3.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 3.4.** A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 3.6.** A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 3.7.** A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante;
- 3.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 3.9.** A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega;

3.10. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

3.11. Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.12. O mobiliário fornecido deverá estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos;

3.13. Os produtos que necessitarem de instalação e/ou montagem serão de responsabilidade da contratada;

3.14. A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO E QUANTIDADE ALMEJADA

As quantidades foram requisitadas considerando as necessidades de cada secretaria requisitante, sendo considerada as demandas novas e materiais desgastados que necessitam de substituição.

A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração a necessidade de cada secretaria requisitante, baseada na vida útil dos móveis, e requisições encaminhadas às secretarias. Tomando por base os equipamentos em uso até o presente momento, e a vida útil estimada de 5 anos de cada aparelho, bem como as necessidades atuais, chegou-se a estimativa de demandas que se encontram consignadas na tabela a seguir:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARQUIVO DE MDF/MDP 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - TAMPO EMCABEÇADO DE 40MM; ACABAMENTO EM FITA PVC COM 2MM DE ESPESSURA; LATERAIS EM MDP 15MM; FRENTE DA GAVETA EM MDP 15MM; GAVETAS MEDINDO 44,2CM (L) X 28,8CM (A), PARTE INTERNA DAS GAVETAS EM AÇO; MEDIDAS APROXIMADAS DO ARQUIVO DE 132,8CM (A) X 45,6CM (L) X 55,0CM (P); COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UND	50			
2	ARMÁRIO DE MDF/MDP 02 PORTAS ALTO - TAMPO EMCABEÇADO DE 40MM; ACABAMENTO EM FITA PVC COM 1MM DE ESPESSURA; LATERAIS EM MDP 15MM; PORTAS EM MDP 15MM; COM FECHADURA TIPO YALE; 03 PRATELEIRAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMARIO: 160CM (A) X 80,0CM (L) X 40,0 CM (P); COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50			
3	ARMÁRIO DE MDF/MDP 02 PORTAS BAIXO - TAMPO EMCABEÇADO DE 40MM; ACABAMENTO EM FITA PVC COM 1MM DE ESPESSURA; LATERAIS EM MDP 15MM; PORTAS EM MDP 15MM; COM FECHADURA TIPO YALE; 01 PRATELEIRA CENTRAL; MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMARIO: 75CM (A) X 80,0CM (L) X 40,0 CM (P); COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50			
4	Gaveteiro volante com 3 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: 630 altura X 500 profundidade X 390 larguras. Tampo MDF de 15 mm revestido em BP em ambas as faces cor cinza.	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



	Laterais, Tampo e base MDF de 15 mm com bordas				
5	Revestidas com fita PVC ou ABS, na cor branca. Armário misto em MDF , especificações: altura 1,60 Comp. 0.80 Prof. 0.40, com prateleira de duas portas de abrir em partículas de média densidade, com chapa única com de 15 mm de espessura; Revestimento em laminado melaminico de alta resistência, com o mínimo de 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo (cinza/branco).	UND	50		
6	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM MDF/MDP COM GAVETEIRO - TAMPO DE 25MM; TAMPO DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE 18#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +- 5%): ALTURA 73,5CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 60CM; GAVETEIRO DEVE POSSUIR 2 GAVETAS COM FECHADURA; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	100		
7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF/MDP - TAMPO DE 25MM E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE 20#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%): ALTURA 74,5CM X LARGURA 200CM X PROFUNDIDADE 90CM; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	80		
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF/MDP - TAMPO DE 25MM; TAMPO DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE 16#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +- 5%): ALTURA 74,5CM X LARGURA 320CM X PROFUNDIDADE 120CM; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	80		
9	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. Tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180°, Pés em aço, Ponteiras niveladoras para pisos irregulares, Medidas: Comprimento: 120cm x 160cm, Profundidade: 60cm, Altura: 74cm, Cinza Cristal.	UND	50		
10	LONGARINA COM 03 LUGARES - CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 CM X 40 CM NO ASSENTO; 45 CM DE LARGURA X 28 CM DE ALTURA NO ENCOSTO. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.	UND	120		
11	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E REFORÇADA DE COLUNA DUPLA 50X30 MM EM AÇO CARBONO PARA TOTAL SEGURANÇA E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG POR LUGAR. BASE PARA ASSENTO/ENCOSTO SECRETARIA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ALTURA TOTAL: 83 CM LARGURA TOTAL: 155 CM PROFUNDIDADE: 55 CM ESTRUTURA AÇO CARBONO COLUNA DUPLA 50 X 30 MM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PESO APROXIMADO: 18 KG PESO RECOMENDADO: 120 KG POR ASSENTO.	UND	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



12	<p>POLTRONAS PARA AUDITÓRIO: ESTRUTURA PRINCIPAL TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO RETANGULAR, TAMBÉM POSSUI TUBOS DE SEÇÃO TIPO OBLONGO DE PAREDE MÍNIMA 1,50MM, E NA REGIÃO SUPERIOR, POSSUI CHAPA EM FORMATO "U". ESTRUTURA LATERAL AINDA POSSUI PÉS QUE SÃO UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DO AUDITÓRIO NO PISO ATRAVÉS DE 2 PONTOS, TAL PÉ PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CONFORMADO A FIM DE DAR ESTRUTURAÇÃO E RESISTÊNCIA AO PÉ, PÉ AINDA POSSUI UMA CHAPA EM PERFIL "U" NA QUAL E PERMITEM A ACOPLAGEM NA ESTRUTURA PRINCIPAL DA LATERAL. LATERAIS DAS POLTRONAS COM ACABAMENTO ATRAVÉS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, SENDO ESTE REVESTIDO COM O MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO. LATERAL POSSUI RECORTE FRONTAL EXECUTAVA NA PRÓPRIA ESTRUTURA, COM ACABAMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA RECEBER A PRANCHETA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. NA LATERAL SÃO ACOPLADOS OS MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, PRODUZIDOS EM MATERIAL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, NO QUAL, NO MECANISMO DO ASSENTO POSSUI LOCAL DE ALOJAMENTO PARA A MOLA QUE POSSUI A FORÇA ELÁSTICA PARA FAZER O RECOLHIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO.</p>	UND	300			
13	<p>CADEIRA FIXA SIMPLES SEM BRAÇO 04 PÉS PLATICO-ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICA; EM POLIPROPILENO INJETADO, COR PRETO; PÉS EM TUBO DE AÇO ABLONGO 16X30X1,20 ; PINTURA EM EPÓXI PRETO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 28X41CM (A X L), ASSENTO: 46X45CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.</p>	UND	200			
14	<p>CADEIRA FIXA SIMPLES SEM BRAÇO 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M³, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO . DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 29X36CM (A X L), ASSENTO: 41X40CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.</p>	UND	350			
15	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇO DE APOIO - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M³, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA; RODÍZIOS CINCO PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 36X42CM (A X L), ASSENTO: 46X43CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS</p>	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO
Cidade que avança, um povo que prospera!

16	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇO DE APOIO - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M ³ , REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA; COM MECANISMO RELAX; RODÍZIOS CINCO PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 49X44CM (A X L), ASSENTO: 50X49CM (L X P);VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES .	UND	50		
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M ³ , REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA; COM MECANISMO RELAX; RODÍZIOS CINCO PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 62X44CM (A X L), ASSENTO: 50X49CM (L X P);VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES .	UND	50		
18	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS - PRODUTO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 24#; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA; PUXADORES EMBUTIDOS; FECHADURA COM 02 CHAVES; PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGINOSA; COM 04 SAPATAS REGULAVEIS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%); ALTURA: 200XM CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM; COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	100		
19	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 24#, COM REFORÇO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 24#; COMPOSTO POR 04 GAVETAS SOBREPOSTAS COM SUPORTE MÍNIMO DE 45KG POR GAVETA; CORREDIÇA TELESCÓPICO; FRENTE DAS GAVETAS COM PUXADORES EMBUTIDOS; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES; COM 04 SAPATAS REGULAVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGINOSA; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%); ALTURA 136 CM, LARGURA: 47 CM, PRODUNDIDADE: 67CM; COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES .	UND	60		
20	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26# E COLUNA DE CHAPA 20#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%); ALTURA 180CM X LARGURA 90CM X PROFUNDIDADE 40CM; PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGINOSA; COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



21	ROUPEIRO 16 DIVISÓRIAS EM AÇO CONFECCIONADO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26#, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS, COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO, COM VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. 04 PÉS COM REGULAGEM; TRATAMENTO DE PINTURA ANTI-CORROSIVO, PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXIPOLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 190 CM (A) X 130 CM (L) X 40 CM (P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO). COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30		
22	ARMÁRIO VITRINE de 02 portas e 04 prateleiras, em aço com vidro Estrutura metálica em cantoneira de chapa de 2 mm, fechado com chapa de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tudo quadrado com ponteira em PVC. Fechadura cilíndrica e Yale, vidro incolor de 4 mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, na cor cinza Dimensões: 1,65x0,65x0,40cm Garantia mínima: 5 anos	UND	50		
23	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPORTA ATÉ 40KG, MEDIDAS MÍNIMAS: COMP 26,5CM X LARG 26,5CM X ALT 29,5CM, ALTURA DO ASSENTO: 58,5CM. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	UND	100		
24	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPORTA ATÉ 154KG, MEDIDAS MÍNIMAS: COMP 52CM X LARG 44CM X ALT 89CM, ALTURA DO ASSENTO: 44CM. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	UND	400		
25	MESA PLÁSTICA QUADRADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM 70CM X LARG 70CM X ALT 70,05CM, GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	UND	200		
26	MESA, PARA IMPRESSORA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, TIPO BASE FIXO, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 0,67 M, COR TAMPO BRANCA.	UND	50		
27	BELICHE, em perfis e tubo de aço, dimensões mínimas 2000 mm x 840 mm x 1500mm, podendo variar + ou - 10%, com 02 bases, , com perfis de apoio, escada removível em aço, pintura eletrostática com tinta epoxi-po na cor padrão da unidade.	UND	50		
28	Berço para bebê com altura mínima de 90cm, largura mínima de 60cm, profundidade mínima de 1,30m, peso suportado mínimo de 40kg. Material do produto: MDF. Medida para colchão: 60cmx130cm.	UND	50		
29	SUORTE DE SORO CONFECCIONADO TODO EM AÇO (BASE E SUORTE); SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, BASE EM NYLON INJETADO; ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA ROSQUEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC; COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA COM 4 GANCHOS TOTALMENTE EM AÇO INOX; DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M; ALTURA MÍNIMA 1,80M.	UND	50		
30	CARRINHO PARA CURATIVO- ALTURA 78 CM COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM COM RODAS	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



31	MACA FIXA , MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20			
32	MESA MAYO INOX NC CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE FIXA: AÇO INOX AISI430 7/8" HASTE MÓVEL: AÇO INOX AISI430 BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110CM MÁXIMO PÉS COM RODÍZIOS 2" EM NYLON	UND	20			
33	Escada 2 degraus , Descrição Complementar: Estrutura robusta com tubos de 3/4 de robusta, com tubos de 3/4 de diâmetro e espessura de 1,2 cm, suporta até 200 kg de peso, proporcionando total segurança ao subir e descer. DESCRIÇÃO CATMAT: Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: Mínimo De 150 KG	UND	30			
34	MESA AUXILIAR EM AÇO PARA HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 80CM ALTURA: 80CM	UND	20			
35	Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Leito construído com longarinas de aço perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas. Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletroestática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Acompanha rodízios de 3", com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 150 Kg. Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm Altura mínima: 0,52 Altura máxima: 0,65 Peso: 82 Kg Modelo REFERECNIA: S-8800-C Com Cabeceira Móvel Colchão: D33	UND	5			
36	Poltrona Reclinável ESPECIFICAÇÃO: Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



37	BIOMBO PARA HOSPITAL, CLÍNICAS, MEDICAS E AMBULATÓRIOS. BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS PVC IMPERMEÁVEL DE FÁCIL ASEPSIA. ESPECIFICAÇÕES: - BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS EM LONA PLÁSTICA/PVC BRANCO; - DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. - PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIO DE Ø 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO 1870 X 1800 X 500MM	UND	20		
VALOR TOTAL					
VALOR POR EXTENSO:					

LOTE 2						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PADRÃO FNDE, COM PORTAS LIVROS EM GRADIL, CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 430 X 4600MM (LXPXA), ENCOSTO: 396 X 198 MM. ALTURA TOTAL APROXIMADA 840MM, COM PRANCHETA EM ABS NA COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	500			
2	CONJUNTO COLETIVO 1 – CJC-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA - MESA COM TAMPO TEXTURIZADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 800MMX800MM, BORDA MEDINDO 30MM, ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. QUADRO FORMADO POR TUBO ÚNICO, 25MM X 25MM, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, PÉS EM TUBO REDONDO DE 1. 1/2X1,5MM POLEGADAS, PROTEGIDOS POR SAPADAS ARREDONDADAS EVITANDO O ATRITO COM O CHÃO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO DAS CADEIRAS E NO TAMPO DA MESA CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



3	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FORMATO TRAPÉZIO; COM TAMPO DA MESA, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, COMPOSTO POR 06 MESAS E 06 CADEIRAS DE CORES VARIADAS E 01 MESA CENTRAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE VÁRIOS LAYOUTS PARA ESTUDO EM GRUPO. MESA CENTRAL SEXTAVADA, INJETADA EM POLIPROPILENO E FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM, TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA, COM CAVIDADES, PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE, DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ANATÔMICAS, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES INVISÍVEIS. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM; ESTRUTURA SOLDADA PELO SISTEMA MIG DE ALTA</p>	CJT	100		
4	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03B (PROINFÂNCIA) CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA, COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM ABS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 594 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CJT	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



5	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04 - CJA-04B CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DE 1,33M A 1,59M COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA - TAMPO DA MESA EM ABS, NA COR VERMELHA, COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 400 X 350 X 380MM (LX PXA). ALTURA TOTAL APROXIMADA 720MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CJT	300			
6	<p>CONJUNTO ALUNO / CJA-05B (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M): O CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 (CJA-05B) É COMPOSTO DE: 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM ABS, NA COR VERDE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CJT	300			
7	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA-06B (PROINFÂNCIA). CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DE 1,59M A 1,88M COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA- ABS REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 450 X 760 MM (LX PXA) CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 400 X 430 X 460MM (LX PXA), ENCOSTO: 396 X 198 MM. ALTURA TOTAL APROXIMADA 840MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CJT	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



8	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL - COM 02 BANCOS - ESTRUTURA MONOBLOCO, PINTURA EPÓXI-PÓ, TAMPOS EM MDF 15 MM REVESTIDOS COM FÓRMICA BRANCA BRILHO. DIMENSÕES: MESA: 1,83 X 0,60 X 0,60(C X L X A); BANCOS: 1,83 X 0,30 X 0,36(C X L X A). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS:	CJT	50		
9	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL - MESA E BANCOS EM MDP REVESTIDO EM MELANINICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR; NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST; COMPOSTO POR UMA MESA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,30X0,80X0,75 E 02 E BANCOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 3,30X0,30X0,45. PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, NA COR AZUL. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS:	CJT	50		
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO - MESA E BANCOS EM MDP ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M - MBR03: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR.	CJT	50		
11	MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01-TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO 5,00 PMA TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2") ,	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD			
12	<p>EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COR AZUL.</p> <p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	50			
13	<p>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO / ATIVIDADE - (4 LUGARES 5 LUGARES) DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800X850X750MM FAIXA ETÁRIA: ATÉ 18 MESES DESCRIÇÃO: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO. LATERAIS COM TUBO COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190 MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES. OPÇÕES: 5 OU 4 LUGARES. CADEIRA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM</p>	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO Cidade que avança, um povo que prospera!	
	PONTEIRA PLÁSTICA COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 415X410X425MM.		
14	QUADRO BRANCO 200 CMX120CM QUADRO BRANCO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESPECIAL PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. APAGÁVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO, ESCRITA SUAVE, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 12MM. MOLDURA H ALUMÍNIO NATURAL, FRIZADO, 23MM FRENTE X 17MM ESPESSURA TOTAL. CANTONEIRAS COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS, PODENDO SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. SUPORTE PARA APAGADOR APROXIMADO A 40CM, REMOVÍVEL E DESLIZANTE, COM CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 120 CM.	UND	50
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEAÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES (LXAXP): 54X84X44CM.	UND	150
16	Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira CJA-01B, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT, NBR 14006:2008 - Móveis escolares - CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, co injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), CONSTITUINTES - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências).	UND	300
VALOR TOTAL			
VALOR POR EXTENSO:			

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Demonstrada e justificada a necessidade, a solução que melhor se enquadra ao caso é a contratação através de processo Licitatório/Pregão Eletrônico.

5.2. A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



XII – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior;

5.3. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

5.4 Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

5.5 Dessarte, devemos analisar a solução sob a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

5.6 Na Lei nº 14.133/2021, o enquadramento de um bem ou serviço como "comum", tem como parâmetro os seguintes conceitos jurídicos indeterminados vertidos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29:

Na concepção de Marçal Justen Filho: “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital” e “especificações usuais no mercado”.

5.7 No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como levantamento de preços de mercado, utilizamos a cotação obtida no Banco de Preços, conforme informações listadas no Processo Administrativo.

6.2 Para a presente eventual contratação o custo estimado possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

6.3. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação que de restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

6.4. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição, contudo, será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarreta um aumento global no custo do objeto, Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



Foi realizado estudo juntamente com as secretarias, analisando a necessidade da aquisição objeto deste ETP. Utilizando como parâmetro as necessidades utilizadas anteriores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os benefícios pretendidos com a presente aquisição cita-se:

- I. Propiciar melhores acomodações para as crianças e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede de Centros Municipais de Educação Infantil e escolas da rede municipal;
- II. Otimização do espaço físico funcional, fornecendo aos alunos a adequação de melhor conforto no ambiente de escolar; λ Aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e adequações as atividades das unidades escolares;
- III. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- IV. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII.)

12.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Consoante com o Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis.

Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item desta licitação, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas. Ressaltamos a tentativa de minimizar os impactos ambientais na produção e aquisição dos itens, conforme as exigências das certidões. Não vislumbramos danos ambientais diretos pois a contratação pretendida é aquisição de móveis e aparelhos comuns, com padrão de utilização e segurança bem definidos pelos órgãos de fiscalização ambiental e indústria nacional.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



- Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

- Obtenção de economias de escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras.

Diante de todo o exposto, as Secretarias declaram para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, é viável e fundamental para esta Administração Pública, em se tratando de aquisição de produto destinado a suprir as necessidades básicas das unidades pertencentes as secretarias municipais de Barro Preto/BA.

RESPONSÁVEL:

Segue para prosseguimento.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ETP	
Nome:	Eduardo Libarino
Cargo:	Secretário de Administração, Finanças, Infraestrutura e Transportes
Decreto: nº	008/2021
Assinatura:	
Nome:	Sirleide Rosa Cardoso
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto: nº	009/2021
Assinatura:	
Nome:	Maria Raimunda Farias dos Santos Dias
Cargo:	Secretária de Assistência Social
Decreto: nº	011/2021
Assinatura:	
Nome:	Ana Paula Ramos de Araújo Gomes
Cargo:	Secretária de Saúde
Decreto: nº	255/2022
Assinatura:	

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARQUIVO DE MDF/MDP 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - TAMPO EMCABEÇADO DE 40MM; ACABAMENTO EM FITA PVC COM 2MM DE ESPESSURA; LATERAIS EM MDP 15MM; FRENTE DA GAVETA EM MDP 15MM; GAVETAS MEDINDO 44,2CM (L) X 28,8CM (A), PARTE INTERNA DAS GAVETAS EM AÇO; MEDIDAS APROXIMADAS DO ARQUIVO DE 132,8CM (A) X 45,6CM (L) X 55,0CM (P); COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UND	50			
2	ARMÁRIO DE MDF/MDP 02 PORTAS ALTO - TAMPO EMCABEÇADO DE 40MM; ACABAMENTO EM FITA PVC COM 1MM DE ESPESSURA; LATERAIS EM MDP 15MM; PORTAS EM MDP 15MM; COM FECHADURA TIPO YALE; 03 PRATELEIRAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMARIO: 160CM (A) X 80,0CM (L) X 40,0 CM (P); COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50			
3	ARMÁRIO DE MDF/MDP 02 PORTAS BAIXO - TAMPO EMCABEÇADO DE 40MM; ACABAMENTO EM FITA PVC COM 1MM DE ESPESSURA; LATERAIS EM MDP 15MM; PORTAS EM MDP 15MM; COM FECHADURA TIPO YALE; 01 PRATELEIRA CENTRAL; MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMARIO: 75CM (A) X 80,0CM (L) X 40,0 CM (P); COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50			
4	Gaveteiro volante com 3 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: 630 altura X 500 profundidade X 390 largura. Tampo MDF de 15 mm revestido em BP em ambas as faces cor cinza. Laterais, fundo e base MDF de 15 mm com bordas revestidas com fita PVC ou ABS, na cor branca.	UND	50			
5	Armário misto em MDF , especificações: altura 1,60 Comp. 0.80 Prof. 0.40, com prateleira de duas portas de abrir em partículas de média densidade, com chapa única com de 15 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com o mínimo de 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo (cinza/branco).	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



6	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM MDF/MDP COM GAVETEIRO - TAMPO DE 25MM; TAMPO DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE 18#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +- 5%): ALTURA 73,5CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 60CM; GAVETEIRO DEVE POSSUIR 2 GAVETAS COM FECHADURA; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	100		
7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF/MDP - TAMPO DE 25MM E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE 20#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%): ALTURA 74,5CM X LARGURA 200CM X PROFUNDIDADE 90CM; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	80		
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF/MDP - TAMPO DE 25MM; TAMPO DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE 16#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +- 5%): ALTURA 74,5CM X LARGURA 320CM X PROFUNDIDADE 120CM; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	80		
9	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. Tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180°, Pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares, Medidas: Comprimento: 120cm x 160cm, Profundidade: 60cm, Altura: 74cm, Cinza Cristal.	UND	50		
10	LONGARINA COM 03 LUGARES - CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 CM X 40 CM NO ASSENTO; 45 CM DE LARGURA X 28 CM DE ALTURA NO ENCOSTO. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.	UND	120		
11	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E REFORÇADA DE COLUNA DUPLA 50X30 MM EM AÇO CARBONO PARA TOTAL SEGURANÇA E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG POR LUGAR. BASE PARA ASSENTO/ENCOSTO SECRETARIA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ALTURA TOTAL: 83 CM LARGURA TOTAL: 155 CM PROFUNDIDADE: 55 CM ESTRUTURA AÇO CARBONO COLUNA DUPLA 50 X 30 MM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PESO APROXIMADO: 18 KG PESO RECOMENDADO: 120 KG POR ASSENTO.	UND	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



12	<p>POLTRONAS PARA AUDITÓRIO: ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO RETANGULAR, TAMBÉM POSSUI TUBOS DE SEÇÃO TIPO OBLONGO DE PAREDE MÍNIMA 1,50MM, E NA REGIÃO SUPERIOR, POSSUI CHAPA EM FORMATO "U". ESTRUTURA LATERAL AINDA POSSUI PÉS QUE SÃO UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DO AUDITÓRIO NO PISO ATRAVÉS DE 2 PONTOS, TAL PÉ PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CONFORMADO A FIM DE DAR ESTRUTURAÇÃO E RESISTÊNCIA AO PÉ, PÉ AINDA POSSUI UMA CHAPA EM PERFIL "U" NA QUAL E PERMITEM A ACOPLAGEM NA ESTRUTURA PRINCIPAL DA LATERAL. LATERAIS DAS POLTRONAS COM ACABAMENTO ATRAVÉS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, SENDO ESTE REVESTIDO COM O MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO UTILIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO. LATERAL POSSUI RECORTE FRONTAL EXECUTAVA NA PRÓPRIA ESTRUTURA, COM ACABAMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA RECEBER A PRANCHETA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. NA LATERAL SÃO ACOPLADOS OS MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, PRODUZIDOS EM MATERIAL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, NO QUAL, NO MECANISMO DO ASSENTO POSSUI LOCAL DE ALOJAMENTO PARA A MOLA QUE POSSUI A FORÇA ELÁSTICA PARA FAZER O RECOLHIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO.</p>	UND	300		
13	<p>CADEIRA FIXA SIMPLES SEM BRAÇO 04 PÉS PLÁSTICO- ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO; EM POLIPROPILENO INJETADO, COR PRETO; PÉS EM TUBO DE AÇO ABLONGO 16X30X1,20; PINTURA EM EPÓXI PRETO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 28X41CM (A X L), ASSENTO: 46X45CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.</p>	UND	200		
14	<p>CADEIRA FIXA SIMPLES SEM BRAÇO 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M³, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 29X36CM (A X L), ASSENTO: 41X40CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.</p>	UND	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇO DE APOIO - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M ³ , REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA; RODÍZIOS CINCO PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 36X42CM (A X L), ASSENTO: 46X43CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.	UND	100			
16	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇO DE APOIO - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M ³ , REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA; COM MECANISMO RELAX; RODÍZIOS CINCO PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 49X44CM (A X L), ASSENTO: 50X49CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.	UND	50			
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO - ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50KG/M ³ , REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA; COM MECANISMO RELAX; RODÍZIOS CINCO PONTAS, REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOSTO - 62X44CM (A X L), ASSENTO: 50X49CM (L X P); VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, EM SUAS DIMENSÕES.	UND	50			
18	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS - PRODUTO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 24#; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA; PUXADORES EMBUTIDOS; FECHADURA COM 02 CHAVES; PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGINOSA; COM 04 SAPATAS REGULÁVEIS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +- 5%): ALTURA: 200CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM; COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



19	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 24#, COM REFORÇO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 24#; COMPOSTO POR 04 GAVETAS SOBREPOSTAS COM SUPORTE MÍNIMO DE 45KG POR GAVETA; CORREDIÇA TELESCÓPICO; FRENTE DAS GAVETAS COM PUXADORES EMBUTIDOS; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES; COM 04 SAPATAS REGULAVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGINOSA; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%): ALTURA 136 CM, LARGURA: 47 CM, PRODUNDIDADE: 67CM; COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	60		
20	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26# E COLUNA DE CHAPA 20#; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA (VARIAÇÃO +-5%): ALTURA 180CM X LARGURA 90CM X PROFUNDIDADE 40CM; PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGINOSA; COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	100		
21	ROUPEIRO 16 DIVISÓRIAS EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26#, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS, COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO, COM VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. 04 PÉS COM REGULAGEM; TRATAMENTO DE PINTURA ANTI-CORROSIVO, PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXIPOLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 190 CM (A) X 130 CM (L) X 40 CM (P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO). COR: CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30		
22	ARMÁRIO VITRINE de 02 portas e 04 prateleiras, em aço com vidro Estrutura metálica em cantoneira de chapa de 2 mm, fechado com chapa de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tudo quadrado com ponteira em PVC. Fechadura cilíndrica e Yale, vidro incolor de 4 mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, na cor cinza Dimensões: 1,65x0,65x0,40cm Garantia mínima: 5 anos	UND	50		
23	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS , MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPORTA ATÉ 40KG, MEDIDAS MÍNIMAS: COMP 26,5CM X LARG 26,5CM X ALT 29,5CM, ALTURA DO ASSENTO: 58,5CM. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	UND	100		
24	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS , MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPORTA ATÉ 154KG, MEDIDAS MÍNIMAS: COMP 52CM X LARG 44CM X ALT 89CM, ALTURA DO ASSENTO: 44CM. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	UND	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



25	MESA PLÁSTICA QUADRADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM 70CM X LARG 70CM X ALT 70,05CM, GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	UND	200		
26	MESA, PARA IMPRESSORA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, TIPO BASE FIXO, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, ALTURA 0,67 M, COR TAMPO BRANCA.	UND	50		
27	BELICHE , em perfis e tubo de aço, dimensões mínimas 2000 mm x 840 mm x 1500mm, podendo variar + ou - 10%, com 02 bases, com perfis de apoio, escada removível em aço, pintura eletrostática com tinta epoxi-po na cor padrão da unidade.	UND	50		
28	Berço para bebê com altura mínima de 90cm, largura mínima de 60cm, profundidade mínima de 1,30m, peso suportado mínimo de 40kg. Material do produto: MDF. Medida para colchão: 60cmx130cm.	UND	50		
29	SUORTE DE SORO CONFECCIONADO TODO EM AÇO (BASE E SUORTE); SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, BASE EM NYLON INJETADO; ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA ROSQUEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC; COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA COM 4 GANCHOS TOTALMENTE EM AÇO INOX; DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M; ALTURA MÍNIMA 1,80M.	UND	50		
30	CARRINHO PARA CURATIVO - ALTURA 78 CM COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM COM RODAS	UND	10		
31	MACA FIXA , MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		
32	MESA MAYO INOX NC CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE FIXA: AÇO INOX AISI430 7/8" HASTE MÓVEL: AÇO INOX AISI430 BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110CM MÁXIMO PÉS COM RODÍZIOS 2" EM NYLON	UND	20		
33	Escada 2 degraus , Descrição Complementar: Estrutura robusta com tubos de 3/4 de robusta, com tubos de 3/4 de diâmetro e espessura de 1,2 cm, suporta até 200 kg de peso, proporcionando total segurança ao subir e descer. DESCRIÇÃO CATMAT: Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: Mínimo De 150 KG	UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



34	MESA AUXILIAR EM AÇO PARA HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 80CM ALTURA: 80CM	UND	20		
35	Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Leito construído com longarinas de aço perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas. Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletroestática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Acompanha rodízios de 3", com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 150 Kg. Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm Altura mínima: 0,52 Altura máxima: 0,65 Peso: 82 Kg Modelo REFERECNIA: S-8800-C Com Cabeceira Móvel Colchão: D33	UND	5		
36	Poltrona Reclinável ESPECIFICAÇÃO: Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulado Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	UND	10		
37	BIOMBO PARA HOSPITAL, CLINICAS MEDICAS E AMBULATÓRIOS. BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS PVC IMPERMEÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA. ESPECIFICAÇÕES: - BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS EM LONA PLÁSTICA/PVC BRANCO; - DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. - PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIO DE Ø 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO 1870 X 1800 X 500MM	UND	20		
VALOR TOTAL					
VALOR POR EXTENSO:					

LOTE 2						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PADRÃO FNDE, COM PORTAS LIVROS EM GRADIL, CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 400 X 430 X 4600MM (LXPXA), ENCOSTO: 396 X 198 MM. ALTURA TOTAL APROXIMADA 840MM, COM PRANCHETA EM ABS NA COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	500			
2	CONJUNTO COLETIVO 1 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA - MESA COM TAMPO TEXTURIZADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 800MMX800MM, BORDA MEDINDO 30MM, ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. QUADRO FORMADO POR TUBO ÚNICO, 25MM X 25MM, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, PÉS EM TUBO REDONDO DE 1. 1/2X1,5MM POLEGADAS, PROTEGIDOS POR SAPADAS ARREDONDADAS EVITANDO O ATRITO COM O CHÃO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO DAS CADEIRAS E NO TAMPO DA MESA CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



3	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FORMATO TRAPÉZIO; COM TAMPO DA MESA, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, COMPOSTO POR 06 MESAS E 06 CADEIRAS DE CORES VARIADAS E 01 MESA CENTRAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE VÁRIOS LAYOUTS PARA ESTUDO EM GRUPO. MESA CENTRAL SEXTAVADA, INJETADA EM POLIPROPILENO E FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM, TAMPAS INJETADAS EM RESINA PLÁSTICA NA, COM CAVIDADES, PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE, DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ANATÔMICAS, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES INVISÍVEIS. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM; ESTRUTURA SOLDADA PELO SISTEMA MIG DE ALTA</p>	CJT	100			
4	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03B (PROINFÂNCIA) CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA, COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM ABS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 594 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	CJT	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



5	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04 - CJA-04B CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DE 1,33M A 1,59M COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA - TAMPO DA MESA EM ABS, NA COR VERMELHA, COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 400 X 350 X 380MM (LXPXA). ALTURA TOTAL APROXIMADA 720MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJT	300		
6	CONJUNTO ALUNO / CJA-05B (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M): O CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 (CJA-05B) É COMPOSTO DE: 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM ABS, NA COR VERDE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJT	300		
7	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA-06B (PROINFÂNCIA). CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DE 1,59M A 1,88M COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA- ABS REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 450 X 760 MM (LXPXA) CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 400 X 430 X 4600MM (LXPXA), ENCOSTO: 396 X 198 MM. ALTURA TOTAL APROXIMADA 840MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJT	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



8	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL - COM 02 BANCOS - ESTRUTURA MONOBLOCO, PINTURA EPÓXI-PÓ, TAMPOS EM MDF 15 MM REVESTIDOS COM FÓRMICA BRANCA BRILHO. DIMENSÕES: MESA: 1,83 X 0,60 X 0,60(C X L X A); BANCOS: 1,83 X 0,30 X 0,36(C X L X A). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS:	CJT	50		
9	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL - MESA E BANCOS EM MDP REVESTIDO EM MELANINICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR; NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST; COMPOSTO POR UMA MESA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,30X0,80X0,75 E 02 E BANCOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 3,30X0,30X0,45. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, NA COR AZUL. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS:	CJT	50		
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO - MESA E BANCOS EM MDP ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M - MBR03: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR.	CJT	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



11	<p>MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MATELÁTICA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO 5,00 PMA TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COR AZUL.</p>	UND	20			
12	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO</p>	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

13	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO / ATIVIDADE - (4 LUGARES 5 LUGARES) DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800X850X750MM FAIXA ETÁRIA: ATÉ 18 MESES DESCRIÇÃO: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO. LATERAIS COM TUBO COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190 MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES. OPÇÕES: 5 OU 4 LUGARES. CADEIRA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 415X410X425MM.	UND	10		
14	QUADRO BRANCO 200 CMX120CM QUADRO BRANCO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESPECIAL PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. APAGÁVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO, ESCRITA SUAVE, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 12MM. MOLDURA H ALUMÍNIO NATURAL, FRIZADO, 23MM FRENTE X 17MM ESPESSURA TOTAL. CANTONEIRAS COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS, PODENDO SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. SUPORTE PARA APAGADOR APROXIMADO A 40CM, REMOVÍVEL E DESLIZANTE, COM CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 120 CM.	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES (LXAXP) : 54X84X44CM.	UND	150		
16	Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira CJA-01B, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), CONSTITUINTES - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências).	UND	300		
VALOR TOTAL					
VALOR POR EXTENSO:					

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), fundamentada nas cotações em anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. É de responsabilidade do Poder Público em proporcionar para todos uma situação de bem-estar, segurança, cuidado e proteção, sendo necessária a aquisição para o bom andamento das atividades das unidades pertencentes às secretarias municipais.

3.2. Trata-se da aquisição de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos audiovisuais. Sendo de extrema importância, devido à falta ou materiais desgastados. Desta forma de extrema necessidade os devidos materiais para se dar uma melhor continuidade aos trabalhos realizados nas diversas secretarias municipais.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Declaro, para os fins legais, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



Constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	FONTE
02 Secretaria Municipal De Administração, Infraestrutura E Transporte	2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos	44905200000- Equipamento Material Permanente	00 - RECURSOS ORDINARIOS
04 Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo	2.126 - Gestão Das Ações Da Educação Básica 2127 - Gestão Da Administração Do Fundeb 40 % 2130- Gestão Das Ações Do Salário Educação 1.011- Ampliar A Capacidade De Salas Com Recursos Multimidia	44905200000- Equipamento Material Permanente	01 - Receitas Da Educação 25% 19 Fundeb 40 % 04-QSE Salário Educação 15- Transferência De Recursos FNDE
06 - Secretaria Municipal De Saúde - FMS	2.021 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 2160 Gestão Das Ações Do PAB Fixo E Variável 1.042- Construção De Unidade De Atividade Física E Saúde 1.068- Aquisição De Equipamentos De Emergência P/ Rede Hospitalar	44905200000- Equipamento Material Permanente	14- Transferência De Recursos Do Sus 23- Transferência De Convênios – Saúde 02 - Receitas Da Saúde - 15%
07- Secretaria Municipal De Assistência Social-FMAS	2151 Gestão Da Secretaria Municipal Da Assistência Social 2.157- Gestão Do Bloco Da Proteção Social Básica 2.158- Gestão Do Bloco Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único	44905200000- Equipamento Material Permanente	00 Recursos Ordinários 29- Transferência De Recursos -FNAS

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após a apresentação da Nota fiscal e certidões negativa da empresa e após atesto do setor competente, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. A aquisição, objeto deste Termo, deverão ser entregues em local informado pela secretaria requisitante da ordem de fornecimento;

7. DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a aquisição dos materiais ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do contrato, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão entregues o objeto deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral aquisição de materiais em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto — cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que toma conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a entrega de materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) É vedada a subcontratação da obrigação.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11. DAS SANÇÕES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



- e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

Barro Preto, xx, de setembro de 2025

SECRETARIA REQUISITANTE	ASSINATURA
Eduardo Libarino de Oliveira Secretário de Administração, Finanças, Infraestrutura e Transportes	_____
Sirleide Rosa Cardoso Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	_____
Maria Raimunda Farias dos Santos Dias Secretária de Assistência Social	_____
Ana Paula Ramos de Araújo Gomes Secretária de Saúde	_____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.2.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.3.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 4.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Unit	Prazo Garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Unit	Prazo garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ANEXO IV ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE BARRO PRETO MINUTA DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE BARRO PRETO- BAHIA, E DE
OUTRO, A EMPRESA.....

O Município de Barro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro Barro Preto CEP: 45.625-000 Barro Preto – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.458/00001-82, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Juraci Dias de Jesus**, brasileiro, casado, portador de RG Nº 2789911-06 SSP-BA e inscrito no CPF 416.834.205-00, residente e domiciliado na Rua Joana Maria Conceição, nº 37, Bairro Cherubim- Barro Preto– BA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº....., com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº XXXX, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 017/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da datado orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. MULTA:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.) dias;

2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

a. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de % a A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



11.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnico, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art.14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	FONTE
02 Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Infraestrutura E Transporte	2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos	44905200000- Equipamento E Materiais Permanente	00 - RECURSOS ORDINARIOS
04 Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo	2.126 - Gestão Das Ações Da Educação Básica 2127 - Gestão Da Administração Do Fundeb 40 % 2130- Gestão Das Ações Do Salário Educação 1.011- Ampliar A Capacidade De Salas Com Recursos Multimidia	44905200000- Equipamento E Materiais Permanente	01 - Receitas Da Educação 25% 19 Fundeb 40 % 04 -QSE Salário Educação 15- Transferência De Recursos FNDE
06 - Secretaria Municipal De Saúde - FMS	2.021 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 2160 Gestão Das Ações Do PAB Fixo E Variável 1.042- Construção De Unidade De Atividade Física E Saúde 1.068- Aquisição De Equipamentos De Emergência P/ Rede Hospitalar	44905200000- Equipamento E Materiais Permanente	14- Transferência De Recursos Do Sus 23- Transferência De Convênios – Saúde 02 - Receitas Da Saúde - 15%
07- Secretaria Municipal De Assistência Social-FMAS	2151 Gestão Da Secretaria Municipal Da Assistência Social 2.157- Gestão Do Bloco Da Proteção Social Básica 2.158- Gestão Do Bloco Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único	44905200000- Equipamento E Materiais Permanente	00 Recursos Ordinários 29- Transferência De Recursos -FNAS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Itabuna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Barro Preto, xx, de xxxxxx, de 2025.

CONTRATANTE.
MUNICÍPIO DE BARRO PRETO.
CNPJ: 14.147.458/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL
JURACI DIAS DE JESUS.
PREFEITO

CONTRATADA
EMPRESA-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:xxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG: xxxxxxx-SSP/XX-CPF:xxxxxxx.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 067/2025 DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (razão social), inscrita sob o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o senhor xxxxxxxx, portador do RG de nº xxxxxx-SSP/XX e do CPF de nº xxxxxxxx,
DECLARA:

QUE, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

QUE não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

QUE, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

QUE, não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

QUE, não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município de Barro Preto;

QUE, dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

QUE, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

QUE, tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

QUE, cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

QUE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

QUE, cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.
Plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Barro Preto, xx de xxxxxx de 2025

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 067/2025.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A (razão social), inscrita sob o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o senhor xxxxxxxx, portador do RG de nº xxxxxx-SSP/XX e do CPF de nº xxxxxxxx, DECLARA:

QUE suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

QUE a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

QUE a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

QUE não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

QUE o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

QUE o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

QUE estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Local e data:

Barro Preto, xx de xxxxxx de 2025

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX